

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com os proventos integrais por tempo de contribuição à Servidora Pública LEDA MARIA MELO MARQUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula 00181-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III da Lei Municipal nº 025/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 03 de julho de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente